



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020

Contrato que entre si celebram a **Câmara Municipal de Manaus** e a empresa **CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e a empresa **CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 13200565991, sediada na Av. Ayrão, n. 1469, Centro – CEP.: 69.025-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 14.024.953/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Sr. **ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0325498-4 e CPF nº. 099.877.542-87, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Ephigenio Salles, Conjunto Jardim Itaoca, casa 6, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP.: 69.057-050, Manaus/Am, em consequência do Processo licitatório na modalidade **Convite n.º 007/2019–CMM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **2020.10000.10718.0.002232**, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato nº 001/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período compreendido de 04/01/2021 a 17/02/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 6.480,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, janeiro no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) e fevereiro R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903916- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho 2021NE00096.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA
Empresa Ciclo Serviços de Tratamento de Resíduos e Soluções Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020

1. M^{te} Eduarda Rodrigues
CPF.: 019 084 782 141

2. Robson Venâncio DE MENEZES
CPF.: 018 241 502 37